



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4006/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE O APORTE DE BENS, PARA FINS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (APORTES FINANCEIROS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA COM O SEU RESPECTIVO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a promover a amortização / equacionamento do déficit técnico atuarial, mediante o aporte de bens imóveis cuja propriedade é do Município de Cândido Mota, de acordo com as especificações abaixo, que serão transferidos para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Cândido Mota, cuja unidade gestora é o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV.

- I. MATRÍCULA nº 20.783: UM TERRENO, urbano de formato regular, localizado no lado par da numeração predial da Rua José Campos Barros, distante 9,50 metros em reta + a curva com desenvolvimento de 14,14 metros de raio 9,00 metros do alinhamento da rua Ernesto Manfio, identificado na planta de desmembramento como sendo Área “A”, na “Vila Nova” neste Distrito, Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, com a área de 132,60 metros quadrados, com a seguinte descrição: na frente mede 6,50 metros, confrontando com a rua José Campos Barros; na lateral direita, para que, da via pública olha para o imóvel, possui 20,40 metros, confrontando com a parte desmembrada identificada como Área “B”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/046); na lateral esquerda, seguindo as mesmas orientações, possui 20,40 metros, confrontando com o prédio nº 165 da Rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU, com o prédio nº 155 da Rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU, e com parte do prédio nº 145 da Rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU; e nos fundos, possui 6,50 metros, confrontando com a parte desmembrada identificada como Área “D”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/048), encerrando assim a descrição do imóvel”. Cadastro Municipal: Setor 003 / Quadra 153 / Lote 20;
- II. MATRÍCULA nº 20.784: UM TERRENO, urbano de formato regular, localizado no lado par da numeração predial da Rua José Campos Barros, distante 6,50 metros em reta + a curva com desenvolvimento de 14,14 metros de raio 9,00 metros do alinhamento da Rua Ernesto Manfio, identificado na planta de desmembramento como sendo Área “B”, na “Vila Nova” neste Distrito, Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, com a área de 132,60 metros quadrados, com a seguinte descrição: na frente mede 6,50 metros, confrontando com a rua José Campos Barros; na lateral direita, para que, da via pública olha para o imóvel, possui 20,40 metros, confrontando com a parte desmembrada identificada como Área “C”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/047); na lateral esquerda, seguindo as mesmas orientações, possui 20,40 metros, confrontando com a parte desmembrada identificada como Área “A”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/020); nos fundos, possui 6,50 metros, confrontando com a parte desmembrada identificada como Área “D”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/048), encerrando assim a descrição do imóvel”. Cadastro Municipal: Setor 003 / Quadra 153 / Lote 20. Cadastro Municipal: Setor 003 / Quadra 153 / Lote 46;
- III. MATRÍCULA nº 20.785: UM TERRENO, urbano de formato irregular, localizado no lado par da numeração predial da Rua José Campos Barros, esquina com a Rua Ernesto Manfio, lado par da planta de desmembramento como sendo Área “C”, na Vila Nova, neste Distrito, Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, com a área de 228,23 metros quadrados, com a seguinte descrição perimétrica: inicia no ponto da testada da Rua José Campos Barros (ponto Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

comum com a parte desmembrada identificada como Área “B”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra, no sentido anti-horário; daí forma ângulo interno de 90°00’00”, segue 3,00 metros em reta, confrontando com a rua José Campos Barros; daí descreve 14,14 metros em curva de raio 9,00 metros, na confluência da rua José Campos Barros com a rua Ernesto Manfio; a seguir, possui 11,40 metros em reta, confrontando com a rua Ernesto Manfio; a seguir, deflete à esquerda formando ângulo interno de 90°04’45”, seguindo 12,03 metros, confrontando com a parte desmembrada identificada como Área “D”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/048); à seguir, deflete à esquerda formando ângulo interno de 90°00’00”, seguindo 20,40 metros, confrontando com a área parte desmembrada identificada como Área “B”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/046), encerrando assim a descrição do imóvel”. Cadastro Municipal: Setor 003 / Quadra 153 / Lote 47;

IV. MATRÍCULA nº 20.786: UM TERRENO, urbano de formato irregular, localizado no lado par da numeração predial da Rua Ernesto Manfio, distante 11,40 metros em reta + curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros de alinhamento com a Rua José Campos Barros, identificado na planta de desmembramento como sendo Área “D”, na Vila Nova, neste Distrito, Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, com a área de 125,24 metros quadrados, com a seguinte descrição: na frente mede 5,00 metros, confrontando com a Rua Ernesto Manfio; na lateral direita possui 25,02 metros, confrontando com a parte desmembrada identificada como Área “E”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/049); na lateral esquerda, seguindo as mesmas orientações possui 25,03 metros confrontando em 12,03 metros, com a parte desmembrada identificada como área “C”, (cadastro municipal: 003/153/047), em 6,50 metros, com a parte desmembrada identificada como área “B” (cadastro municipal: 003/153/046), e em 6,50 metros com a parte desmembrada identificada como área “A” (cadastro municipal: 003/153/020, todos de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra; finalmente, nos fundos possui 5,00 metros, confrontando com a parte do prédio nº 145 da rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU. Os ângulos internos são: frente/lateral direita = 90°04’45”; frente/lateral esquerda = 89°55’15”; lateral direita/fundos = 90°00’00”; e lateral esquerda/fundos = 90°00’00”. Cadastro Municipal: Setor 003 / Quadra 153 / Lote 48;

V. MATRÍCULA nº 20.787: UM TERRENO, urbano de formato irregular, localizado no lado par da numeração predial da Rua Ernesto Manfio, distante 16,40 metros em reta + curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros de alinhamento com a Rua José Campos Barros, identificado na planta de desmembramento como sendo Área “E”, na Vila Nova, neste Distrito, Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, com a área de 125,09 metros quadrados, com a seguinte descrição: na frente mede 5,00 metros, confrontando com a Rua Ernesto Manfio; na lateral direita possui 25,01 metros, confrontando com a parte desmembrada identificada como Área “F”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/050); na lateral esquerda, seguindo as mesmas orientações possui 25,02 metros confrontando com a parte desmembrada identificada como área “D”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/048); finalmente, nos fundos possui 5,00 metros, confrontando da esquerda para a direita com parte do prédio nº 145 da Rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU, e com parte do prédio nº 145 da Rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU, e com parte do prédio nº 135 da Rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU. Os ângulos internos são: frente/lateral direita = 90°04’45”; frente/lateral esquerda = 89°55’15”; lateral direita/fundos = 90°00’00”; e lateral esquerda/fundos = 90°00’00”. Cadastro Municipal: Setor 003 / Quadra 153 / Lote 49;

VI. MATRÍCULA nº 20.788: UM TERRENO, urbano de formato irregular, localizado no lado par da numeração predial da Rua Ernesto Manfio, distante 21,40 metros em reta + curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros de alinhamento com a Rua José Campos Barros, identificado na planta de desmembramento como sendo Área “F”, na Vila Nova, neste Distrito, Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, com a área de 250,08

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

metros quadrados, com a seguinte descrição: na frente mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Ernesto Manfio; na lateral direita possui 25,00 metros, confrontando com a parte desmembrada identificada como Área “G”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/051); na lateral esquerda, seguindo as mesmas orientações possui 25,01 metros confrontando com a parte desmembrada identificada como área “E”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/049); finalmente, nos fundos possui 10,00 metros, confrontando da esquerda para a direita com parte do prédio nº 135 da Rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU, e com parte do prédio nº 125 da Rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU. Os ângulos internos são: frente/lateral direita = 90°04'45”; frente/lateral esquerda = 89°55'15”; lateral direita/fundos = 90°00'00”; e lateral esquerda/fundos = 90°00'00”. Cadastro Municipal: Setor 003 / Quadra 153 / Lote 50;

VII. MATRÍCULA nº 20.789: UM TERRENO, urbano de formato irregular, localizado no lado par da numeração predial da Rua Ernesto Manfio, distante 31,40 metros em reta + curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros de alinhamento com a Rua José Campos Barros, identificado na planta de desmembramento como sendo Área “G”, na Vila Nova, neste Distrito, Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, com a área de 126,24 metros quadrados, com a seguinte descrição: na frente mede 5,05 metros, confrontando com a Rua Ernesto Manfio; na lateral direita possui 24,99 metros, confrontando com a parte desmembrada identificada como Área “H”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/052); na lateral esquerda, seguindo as mesmas orientações possui 25,00 metros confrontando com a parte desmembrada identificada como área “F”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/050); finalmente, nos fundos possui 5,05 metros, confrontando da esquerda para a direita com parte do prédio nº 125 da Rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU, e com parte do prédio nº 125 da Rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU. Os ângulos internos são: frente/lateral direita = 90°04'45”; frente/lateral esquerda = 89°55'15”; lateral direita/fundos = 90°00'00”; e lateral esquerda/fundos = 90°00'00”. Cadastro Municipal: Setor 003 / Quadra 153 / Lote 51;

VIII. MATRÍCULA nº 20.790: UM TERRENO, urbano de formato irregular, localizado no lado par da numeração predial da Rua Ernesto Manfio, distante 36,45 metros em reta + curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros de alinhamento com a Rua José Campos Barros, identificado na planta de desmembramento como sendo Área “H”, na Vila Nova, neste distrito, município e comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, com a área de 189,42 metros quadrados, com a seguinte descrição: na frente mede 5,00 metros, confrontando com a Rua Ernesto Manfio; na lateral direita possui 25,51 metros, confrontando com o prédio nº 786 da Rua Ernesto Manfio, de propriedade de Gilson Antônio Mouco (contribuinte nº 003/153/019); na lateral esquerda, seguindo as mesmas orientações possui 24,99 metros confrontando com a parte desmembrada identificada como área “G”, de propriedade de Carlos Alves Terra e sua mulher Luzia Mussoline Terra (cadastro municipal: 003/153/051); finalmente, nos fundos possui 10,16 metros, confrontando da esquerda para a direita com parte do prédio nº 125 da Rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU, e com parte do prédio nº 115 da rua Sebastião José Flauzino, da quadra 460, de propriedade da CDHU. Os ângulos internos são: frente/lateral direita = 101°44'49”; frente/lateral esquerda = 89°55'15”; lateral direita/fundos = 78°19'56”; e lateral esquerda/fundos = 90°00'00”. Cadastro Municipal: Setor 003 / Quadra 153 / Lote 52;

IX. MATRÍCULA nº 10.483: TERRENO, urbano, situado à Rua São Paulo, lado par, distante 60,00m da Rua Manoel Casado, constituído pelo Lote B, parte do Lote R Lote 35-A, neste Distrito, Município e Comarca de Cândido Mota, com a seguinte descrição: começa na intersecção da Rua São Paulo, lado par, com a propriedade de Mário Dias da Mota, deste segue confrontando com a propriedade de Mário Dias da Mota, na distância de 82,87 m, até encontrar a propriedade de Vitalino Fantinatti, deste deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Vitalino Fantinatti, na distância de 82,61 m, até encontrar a Rua Manoel Casado, deste deflete à direita e segue confrontando com a Rua Manoel Casado, na distância de

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

20,00, até encontrar a propriedade de Olympio Zibordi, deste deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Olympio Zibordi, e os lotes 35-C e 35-B, da planta de desdobro, na distância de 60,00 m, deste deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote '35-B', na distância de 31,41m, até encontrar a Rua São Paulo, deste deflete à direita e segue confrontando com a Rua São Paulo, lado par, na distância de 20,17 m, até encontrar a propriedade de Mário Dias da Mota, início desta descrição perimétrica, encerrando a área de 3.367,60 m². C. Contribuinte n.º 001/382/034. C.P.M. 001/382/034”;

- X. MATRÍCULA n.º 3.829: UM LOTE de terreno urbano, sob o n.º 08, da Quadra 'A' do Jardim Betânia, situado nesta Cidade e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas e metragens: Na frente com a Rua Dois, medindo 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha para o terreno, divide com o lote n.º 07, medindo vinte e cinco (25) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n.º 09, medindo 25 (vinte e cinco) metros; e finalmente, aos fundos, divide com o lote n.º 05, medindo 10 (dez) metros, encerrando uma área de 250,00 m², - cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, como sendo lote n.º 21 da Quadra 185, Setor 4º. Proprietário: CELMAR = Assessoria, Planejamento e Participações S/C Ltda. Título Aquisitivo: devidamente registrada sob n.º 01 da matrícula n.º 859, deste cartório”. Cadastro Municipal: Lote n.º 21 – Qd. 185;

§ 1º. O aporte de bens imóveis autorizado no *caput* deste artigo, tem como objetivo equacionar o déficit atuarial, nos termos do Art. 55 Inciso III combinado com o Art. 63 da Portaria MTP n.º 1467 de 02 de junho de 2022, e do Art. 4º da Lei Municipal n.º 3790/2023, de 07 de novembro de 2023.

§ 2º. Os imóveis descritos no *caput* passam a ser de propriedade do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Cândido Mota, gerida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV, CNPJ n.º 05.380.490/0001-12.

§ 3º. As benfeitorias existentes nos imóveis descritos no Anexo Único deste artigo, serão parte integrante do presente aporte de bens, autorizado por esta Lei Complementar.

Art. 2º. Conforme o Art. 1º da Lei Municipal n.º 3790/2023, de 07 de novembro de 2023, ficam desafetados os bens imóveis identificados no Art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º. A transferência ora autorizada no Art. 1º materializar-se-á mediante a celebração de escritura pública e seu respectivo registro junto as matrículas dos imóveis descritos desta Lei Complementar, adotado o valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais), para fins de inscrição no patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV.

§ 1º. Fica sob a responsabilidade do Município de Cândido Mota as despesas provenientes a celebração e registro das escrituras públicas dos imóveis listados no Art. 1º desta Lei Complementar.

§ 2º. Com a efetiva transferência dos imóveis descritos no Art. 1º desta Lei Complementar, mediante registro das escrituras junto à matrícula de cada imóvel, as despesas com manutenção, segurança, conservação, limpeza e outras necessárias à preservação dos imóveis são de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV, sendo de responsabilidade da Prefeitura do Município de Cândido Mota as anteriores a este ato.

Art. 4º. O valor dos bens imóveis, R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais), servirão para equacionamento de parte do déficit atuarial (aportes financeiros) ainda não repassados e descritos no Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 3942/2024, de 05 de junho de 2024, referente aos aportes do exercício financeiro do ano de 2024, até o limite do valor retro indicado.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, no 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

CLÁUDIO BUZZO NETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br